



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 354/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 450479.2010.PGJ (Peças de Informação-PJ/Urucurituba);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 450479.2010.PGJ**, relativo à apuração de denúncia anônima encaminhada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, uma vez que não há nos autos dados suficientes para elucidação da questão, haja vista que a residência onde supostamente morariam a vítima e os denunciados não foi localizada, não havendo como amealhar maiores informações para se dirimir o caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro